

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º Nos exatos termos desta Lei, a atual Estrada Velha de São Lourenço da Serra assim conhecida, localizada no Bairro do Despezzio, compreendida entre Rua ANTONIO DESPEZZIO e um córrego, passa a denominar-se RUA JOÃO LINO PEREIRA BRANCO.

Art. 2º Ao Executivo cabe a incumbência da divulgação da denominação referida no artigo anterior, com quantas placas forem precisas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, ainda que suplementada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de março de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.